

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

RECIBO DE PROTOCOLO

Unidade:	NUDOC-PE
Nº do Processo:	08654.005819/2016-56
Interessados:	UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
Data do protocolo:	25/05/2016

INSTRUÇÕES AO REQUERENTE

- 1) Nos termos do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015:
 - Será fornecido recibo eletrônico ao(s) interessado(s) (artigo 7°);
 - Os documentos em papel recebidos que sejam cópias autenticadas administrativamente ou cópias simples poderão ser descartados após realizada a sua digitalização (artigo 12);
 - A administração poderá exigir, a seu critério, até que decaia o seu direito de rever os atos praticados no processo (5 anos), a exibição do original de documento digitalizado no âmbito dos órgãos ou das entidades ou enviado eletronicamente pelo interessado. (artigo 14, c/c Art. 54 da Lei 9.784);
 - O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes. (§ 1º do artigo 11).
- 2) Este recibo eletrônico goza de GRATUIDADE nos termos do Inciso V, do artigo 1º da Lei 9.265, de 12 de fevereiro de 1996.
- 3) Nos termos do artigo 69-A da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado:
 - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
 - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; e
 - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo.

Observação: A pessoa interessada na obtenção de prioridade <u>deverá</u>